Expediente do dia
Em 16/02/06

Protocolizado sob o nº 214
Em 14/02/06
Servidor - Matrícula 036

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 14 de fevereiro de 2006.

Mensagem nº 007/2006

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de levar ao conhecimento dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Domingos Martins.

Tendo em vista que a legislação anterior que tratava sobre o tema – Lei Municipal nº 1.206/92 – foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no julgamento da Ação de Inconstitucionalidade nº 100030036329, é imprescindível que uma nova lei trate de assunto de tamanha importância.

Com a aprovação do incluso projeto de lei estaremos legal e constitucionalmente amparados para, se e quando for o caso, efetuarmos contratações de relevante interesse público.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos martinenses.

Atenciosamente,

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal